



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017  
PROCESSO N.º 022/2017**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2017.



***Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu***

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br) - **Telefax: (46) 3246-1166**



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 022/2017**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

Registro de Preços para aquisição futura de peças e serviços elétricos automotivos leves e pesados, para atender a frota de veículos da prefeitura Municipal, demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 022/2017  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ACORDO COM O ITEM 5.1 e, 5.2  
DESTE EDITAL**

**1 – PREÂMBULO**

O Município de Saudade do Iguaçu – PR., por intermédio do Departamento de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 023/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de peças elétricas e serviços elétricos automotivos leves e pesados, para atender as diversas necessidades da administração, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data: **07/03/2017**

Horário : **09:00 horas**

Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal Rua Frei Vito Berscheid, 708

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 19/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO** poderá ser feita até o dia **07/03/2017, às 08:55 horas**, no Setor de Licitações da MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

**1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **07/03/2017, às 09:00 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

**1.3 -** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.



## 2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição futura de peças elétricas e serviços elétricos automotivos leves e pesados, para atender as diversas necessidades da administração, conforme especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para realização de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**2.1.1** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.7 – Anexo VI – Declaração de micro empresa;
- 2.1.1.8 – Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- 2.1.1.7 - Anexo VIII – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços;
- 2.1.1.8 – Anexo IX – Termo de Recebimento do Edital;
- 2.1.1.9 – Anexo X - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 2.1.1.9 - Anexo XI - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO.

## 3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

**3.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

**3.2** – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na página: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br), ou pessoalmente no dpto. de licitações.

**3.2.1** - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: [licitacoespsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespsi@yahoo.com.br) do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

## 4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

**4.1** – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos



inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**

**4.2** – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

## **5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1** - Poderão participar desta licitação apenas microempresas (ME) e empresas de pequeno (EPP) porte, conforme Inc. I, do Art. 47 da Lei 123/06, que preenchem as condições exigidas neste edital.

**5.2** - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região Sudoeste do Paraná<sup>1</sup>, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**5.3** – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO N.º 022/2017  
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO:.....  
FONE/FAX.....  
CGC/CNPJ:.....

EDITAL N.º 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO N.º 022/2017  
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO:.....  
FONE/FAX.....  
CGC/CNPJ:.....

<sup>1</sup> Integra a Região Sudoeste do Paraná os municípios definidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, relação disponível em: <[http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base\\_fisica/relacao\\_mun\\_regiao\\_geografica\\_parana.pdf](http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf)>.



**5.4** – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

**5.5** – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

**a)** pessoa física;

**b)** empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

**c)** empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**d)** empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

**e)** empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

**f)** empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**g)** Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**5.6** - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## **6 – PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 08:55 horas.**

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

**a)** credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato



Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo X), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VI). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (anexo IX).

## **7 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1** – A proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário e **não deverão ser cotados serviços ou materiais que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.1.1** Apresentar MARCA/MODELO nos itens cotados sob pena de desclassificação.

**7.2** – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

**7.3** – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a realização do objeto licitado e realizado conforme as necessidades do Município.

**7.4** – **Prazo de entrega/execução:** até 05 (cinco) dias úteis após a sua realização e recebimento da respectiva ordem de compras/ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta no local da contratante.



**7.5 - Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados.

**7.6** - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

**7.7.** Apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses.

## **8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

**8.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**8.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.4** – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

**8.4.1** – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

**8.5** – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.8** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.





**8.10** - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**8.11** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**8.12** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

**8.13** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.14** – Nas situações previstas nos itens **8.8** e **8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.15** – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

**8.16** – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1** - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

### 9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**9.1.1.2.** Registro comercial, para empresa individual;

**9.1.1.3.** Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

\*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

**9.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.1.5.** Comprovante de inscrição estadual.

**9.1.1.6.** Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

### 9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**9.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

**9.1.2.2.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

**9.1.2.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

**9.1.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**9.1.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**9.1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).



### **9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.1.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

### **9.1.4. DECLARAÇÕES**

**9.1.4.1** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

**9.1.4.2.** Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;

**9.2** - Os documentos referidos no item 9.1, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes;

**9.2.1** - Os documentos solicitados no item nº 7 e 9, serão anexados ao processo Licitatório;

**9.2.2** - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

**9.2.3** - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**9.2.4** - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

**9.2.5** - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1** – A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

**10.2** – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) , a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

**11.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que a empresa esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**12.1** – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção/serviço, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

**12.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 13 – FORMALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

**13.1** – Constatada a necessidade da compra/serviço, a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, procederá a emissão da Ordem de Compras/serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega/execução ser efetuada conforme o item **7.4** deste edital. Quando da entrega e execução por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU com nº de CNPJ numero do procedimento licitatório e contrato..

**13.2** – a entrega e execução dos serviços deverão ser efetuados de acordo com a necessidade da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, de forma parcelada.

**13.3** – A não realização da entrega/execução no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**13.4** - Os prazos de que tratam o item **7.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



14.1 – A entrega do material deverá ser realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU conforme solicitado em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme necessidade, sendo que a contratada desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14.2. - Os serviços elétricos automotivos leves e pesados deverão ser realizados no Pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura.

## 15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 – As peças deverão ser novas e os serviços executados de acordo as normas técnicas.

15.2 – Caso apresente algum problema na entrega/execução quanto a especificação serão rejeitados, obrigando-se a empresa a repô-lo ou refazê-lo, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre a entrega e condições de uso, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## 16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega do objeto/serviço conforme solicitados no mês anterior, e acompanhado da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

16.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.

16.3 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB , os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

16.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

16.5 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

16.6 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 16.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



**16.7** - O prazo de que trata o item 16.5 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**16.8** - Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos  
Principal: 34 Despesa: 3295  
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3903 - baterias  
Principal: 34 Despesa: 3091  
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1905 – serviços gerais de elétrica veicular  
Principal: 41 Despesa: 5034  
Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos  
Principal: 76 Despesa: 3299  
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3903 - baterias  
Principal: 76 Despesa: 3095  
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1905 – serviços gerais de elétrica veicular  
Principal: 80 Despesa: 5038  
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



Principal: 92            Despesa: 3304  
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3903 - baterias  
Principal: 92            Despesa: 3100  
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1905 – serviços gerais de elétrica veicular  
Principal: 109            Despesa: 5045  
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil- CMEI  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos  
Principal: 158            Despesa: 3302  
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil- CMEI  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3903 - baterias  
Principal: 158            Despesa: 3098  
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – manutenção da educação infantil- CMEI  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1905 – serviços gerais de elétrica veicular  
Principal: 165            Despesa: 5042  
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre demais impostos

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo  
Funcional Programática: 15.122.002.2.020- atividades da secretaria de obras viação e urbanismo  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos  
Principal: 227            Despesa: 3322  
Fonte de Recurso: 000– livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo  
Funcional Programática: 15.122.002.2.020- atividades da secretaria de obras viação e urbanismo  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3903 - baterias  
Principal: 227            Despesa: 3118  
Fonte de Recurso: 000– livre



Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 15.122.002.2.020- atividades da secretaria de obras viação e urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1905 – serviços gerais de elétrica veicular

Principal: 230

Despesa: 5061

Fonte de Recurso: 000– livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3903 - baterias

Principal: 238

Despesa: 3122

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 238

Despesa: 3326

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1905 – serviços gerais de elétrica veicular

Principal: 243

Despesa: 5064

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- Manutenção de estradas vicinais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3903 - baterias

Principal: 273

Despesa: 3119

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- Manutenção de estradas vicinais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 273

Despesa: 3323

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- Manutenção de estradas vicinais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1905 – serviços gerais de elétrica veicular

Principal: 279

Despesa: 5062

Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3903 - baterias



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



Principal: 174            Despesa: 3112  
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos  
Principal: 174            Despesa: 3316  
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1905 – serviços gerais de elétrica veicular  
Principal: 179            Despesa: 5057  
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3903 - baterias  
Principal: 203            Despesa: 3116  
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos  
Principal: 203            Despesa: 3320  
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1905 – serviços gerais de elétrica veicular  
Principal: 207            Despesa: 5060  
Fonte de Recurso: 000 - livre

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3903 - baterias  
Principal: 479            Despesa: 3105  
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos  
Principal: 479            Despesa: 3309  
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE





Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1905 – serviços gerais de elétrica veicular  
Principal: 487 Despesa: 5050  
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional Programática: 10.122.0011.2.008 – gestão e controle social do FMS  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3903 - baterias  
Principal: 458 Despesa: 3104  
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional Programática: 10.122.0011.2.008 – gestão e controle social do FMS  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos  
Principal: 458 Despesa: 3308  
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional Programática: 10.122.0011.2.008 – gestão e controle social do FMS  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1905 – serviços gerais de elétrica veicular  
Principal: 462 Despesa: 5049  
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de media e alta complexidade em saúde  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3903 - baterias  
Principal: 512 Despesa: 3108  
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de media e alta complexidade em saúde  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos  
Principal: 512 Despesa: 3312  
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de media e alta complexidade em saúde  
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1905 – serviços gerais de elétrica veicular  
Principal: 515 Despesa: 5053  
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos  
Principal: 399 Despesa: 3356



Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3903 - baterias

Principal: 399 Despesa: 3152

Fonte de Recurso: 000 – livre

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1905 – serviços gerais de elétrica veicular

Principal: 404 Despesa: 5094

Fonte de Recurso: 000 – livre

**16.9** – A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega/execução efetivamente executado, conforme necessidade do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

## 17 – PENALIDADES

**17.1** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização dos serviços ou entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

**17.2** – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**17.3** – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

**17.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**17.5** – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.



**17.6** – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

**17.7** - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**17.8** - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 18 – DOS RECURSOS

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

**18.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

**18.4.** Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**19.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**19.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **20 – ANEXOS DO EDITAL**

**20.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**21.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**21.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**21.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.



## **Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu**

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br) - **Telefax: (46) 3246-1166**



**21.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**21.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**21.7** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

**21.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**21.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

**21.10** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**21.11** – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de São João, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.12** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2017.

**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017  
ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de peças elétricas e serviços elétricos automotivos leves e pesados, para atender as diversas necessidades da administração, conforme segue:

**LOTE 01 – PEÇAS/MATERIAIS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS:**

Item	Quantidade	Descrição	Un	P. Unit.
1	2.000	abraçadeira nylon 10cm	UN	0,50
2	2.000	abraçadeira nylon 20cm	UN	0,50
3	2.000	ABRAÇADEIRA NYLON 30 CM	UN	0,50
4	2.000	abraçadeira nylon 40cm	UN	0,50
5	8	alternador novo eletronico 12v	UN	900,00
6	4	alternador novo mbb 12v	UN	1.481,00
7	4	alternador novo mbb 24v	UN	1.600,00
8	10	automatico partida fiat/vw/gm linha leve	UN	109,00
9	15	Baterias de 45 AH selada, com descrições e medidas mínimas, com Liga anti-corrosiva, Placas com grades laminadas, Tampa com Sistema anti-vazamento, Pastilha anti-chama, Visor de carga da Bateria, Tamanho mínimo 210mmx173mmx173mm, garantia mínima de 12 meses, dentro das normas da ABNT e registro no INMETRO.(Aplicação na Linha Leve de veículos em geral).Para atender as Secretarias.	UN	369,00
10	25	Baterias 60 AH selada, com descrições e medidas mínimas, com Liga anti-corrosiva, Placas com grades laminadas, Tampa com Sistema anti-vazamento, Pastilha anti-chama, Visor de carga da Bateria, Tamanho mínimo 240mmx173mmx190mm, garantia mínima de 12 meses, dentro das normas da ABNT e registro no INMETRO.(Aplicação nas Linhas Leve e Média dos veículos.).Para atender as Secretarias.	UN	440,00
11	15	Baterias 70 AH Selada Linha Original	UN	589,00
12	10	Baterias 90 AH selada, com descrições e medidas mínimas, com Liga anti-corrosiva, Placas com grades laminadas, Tampa com Sistema anti-vazamento, Pastilha anti-chama, Visor de carga da Bateria, Tamanho mínimo 320mmx170mmx225mm, garantia mínima de 12 meses, dentro das normas da ABNT e registro no INMETRO.(Aplicação nas Linhas Pesada, Média e Leve). Para atender as Secretarias.	UN	690,00
13	25	Baterias 100 AH selada, com descrições e medidas mínimas, com Liga anti-corrosiva, Placas com grades	UN	700,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



		laminadas, Tampa com Sistema anti-vazamento, Pastilha anti-chama, Visor de carga da Bateria, Tamanho mínimo 300mmx170mmx240mm, garantia mínima de 12 meses, dentro das normas da ABNT e registro no INMETRO.(Aplicação nas Linhas Pesada e Média).Para atender as Secretarias.		
14	25	Baterias 150 AH selada, com descrições e medidas mínimas, com Liga anti-corrosiva, Placas com grades laminadas, Tampa com Sistema anti-vazamento, Pastilha anti-chama, Visor de carga da Bateria, Tamanho mínimo 510mmx210mmx 240mm, garantia mínima de 12 meses, dentro das normas da ABNT e registro no INMETRO.(Aplicação nas Linhas Pesada e Média).Para atender as Secretarias.	UN	843,00
15	25	Baterias 170 AH selada, com descrições e medidas mínimas, com Liga anti-corrosiva, Placas com grades laminadas, Tampa com Sistema anti-vazamento, Respirador e Pastilha anti-chama, Visor de carga da Bateria, Tamanho mínimo 510mmx 210mmx 230 garantia mínima de 12 meses, dentro das normas da ABNT e registro no INMETRO. (Aplicação nas Linhas Pesada e Média).Para atender as Secretarias.	UN	910,00
16	6	Baterias HTZ 6 selada motocicleta	UN	198,00
17	8	Bobinas de Campo do Motor de Partida de Máquinas, Tratores, Ônibus e Caminhões Linha Pesados das Secretarias.	UN	172,00
18	8	Bobinas de Campo F14000/F13000	UN	155,00
19	8	Bobinas de Campo Mercedes	UN	160,00
20	8	Bobinas de Campo Mercedes/F14000/Retroescavadeira	UN	160,00
21	10	Bobinas de Campo veiculos leves	UN	96,00
22	10	Bobinas de Campo Scania/Volvo/wolks	UN	214,00
23	60	BUCHAS MOTOR PARTIDA DE VEICULOS LINHA LEVA DAS SECRETARIAS	UN	4,00
24	80	Bucha para Motor de Partida de Máquinas, Tratores, Ônibus, Caminhões, linha pesados das Secretarias.	UN	10,00
25	20	buzina universal 12v	UN	48,00
26	20	buzina universal 24v	UN	65,00
27	60	cabo bateria 16mm	UN	7,00
28	60	cabo bateria 25mm	UN	11,00
29	60	cabo bateria 35mm	UN	14,50
30	50	cabo bateria 70mm	UN	26,00
31	50	Cabo de Bateria 90 mm	M	50,00
32	10	chave limpador onibus/caminhão vw	UN	90,00
33	15	Chave Magnética-Automático Linha Original (caminhão/MB/VW)	UN	238,00
34	10	Chave Magnética-Automático Linha Original (MB/SCANIA/VOLVO)	UN	312,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

35	8	Chave Magnética-Automático (motoniveladora)	Linha Original	UN	214,00
36	8	Chave Magnética-Automático (retroescavadeira/fd9)	Linha Original	UN	208,00
37	10	Chave Magnética-Automático (volvo/IVECO)	Linha Original	UN	144,00
38	10	chave magnética-automático fiat	linha original veiculos	UN	160,00
39	10	Chave Magnética-Automático MB	Linha Original veiculos	UN	144,00
40	10	Chave Magnética-Automático perkins	Linha Original veiculos	UN	112,00
41	10	Chave Magnética-Automático wolks	Linha Original veiculos	UN	120,00
42	10	chave setas onibus/caminhão vw		UN	140,00
43	30	chicote 2vias vw/fiat		UN	4,00
44	30	chicote 3vias vw/fiat		UN	9,00
45	30	chicote 4vias vw/fiat		UN	11,00
46	30	chicote para lampada h11		UN	9,00
47	30	chicote para lampada h3		UN	1,50
48	30	chicote para lampada h4		UN	2,00
49	30	chicote para lampada h5		UN	2,00
50	30	chicote para lampada h7		UN	3,15
51	30	chicote para lampada hb3		UN	8,00
52	30	chicote para lampada hb4		UN	8,00
53	30	chicote para lampada hb5		UN	11,00
54	10	comutador partida fiat uno/strada		UN	54,00
55	10	comutador partida mbb		UN	48,00
56	10	comutador partida vw		UN	20,00
57	5	conjunto retif. alternador ga1001		UN	50,00
58	5	conjunto retif. alternador ga1003		UN	56,00
59	5	conjunto retif. alternador ga1275		UN	89,00
60	5	conjunto retif. alternador ga1336		UN	138,00
61	5	conjunto retif. alternador ga1366		UN	104,00
62	5	conjunto retif. alternador ga1692		UN	169,00
63	5	conjunto retif. alternador ga1753		UN	150,00
64	4	conjunto retif. alternador ga1012		UN	118,00
65	5	conjunto retif. alternador ga1423		UN	162,00
66	5	conjunto retif. alternador ga1424		UN	127,00
67	5	conjunto retif. alternador ga1428		UN	189,00
68	5	conjunto retif. alternador ga1490		UN	269,00
69	5	conjunto retif. alternador ga1509		UN	148,00
70	5	conjunto retif. alternador ga1541		UN	120,00
71	5	conjunto retif. alternador ga1977		UN	134,00
72	6	Conjunto Retificador GA 1374 (CATERPILLAR)		UN	116,00
73	10	conjunto retificador ga 1541 (scania/mb/ranger)		UN	132,00
74	10	cordoalha aterramento 20cm		UN	11,00





# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

75	10	cordoalha aterramento 30cm	UN	10,00
76	10	cordoalha aterramento 40cm	UN	12,00
77	5	eletroventilador fiat strada fire	UN	392,00
78	5	eletroventilador fiat uno	UN	312,00
79	5	eletroventilador kombi	UN	250,00
80	100	espaguete corrugado para chicote 12,5mm	M	1,50
81	100	espaguete corrugado para chicote 15,8mm	M	1,50
82	100	espaguete corrugado para chicote 19,0mm	M	1,50
83	100	espaguete corrugado para chicote 25mm	M	2,50
84	100	espaguete corrugado para chicote 4,5mm	M	0,50
85	100	espaguete corrugado para chicote 7,5mm	M	0,50
86	100	espaguete corrugado para chicote 9,5mm	M	0,50
87	8	estator alternador 110ah 24v	UN	389,00
88	8	estator alternador 35ah 12v	UN	172,00
89	8	estator alternador 45ah 12v	UN	180,00
90	8	estator alternador 45ah 24v	UN	259,00
91	8	estator alternador 55ah 12v	UN	190,00
92	8	estator alternador 60ah 24v	UN	272,00
93	8	estator alternador 65ah 12v	UNI	210,00
94	8	estator alternador 80ah 24v	UNI	297,00
95	8	estator alternador 90ah 12v	UN	230,00
96	8	estator alternador 90ah 24v	UNI	312,00
97	10	farol auxiliar linha leve	UNI	60,00
98	10	farol auxiliar linha pesada	UNI	80,00
99	10	farol auxiliar micro onibus	UNI	60,00
100	10	farol auxiliar onibus	UNI	60,00
101	8	farol dianteiro caminhão ford ld	UNI	200,00
102	8	farol dianteiro caminhão ford le	UNI	200,00
103	2	farol dianteiro caminhão scania h112 ld	UNI	180,00
104	2	farol dianteiro caminhão scania h112 le	UNI	180,00
105	2	farol dianteiro caminhão scania k310 ld	UN	370,00
106	2	farol dianteiro caminhão scania k310 le	UNI	370,00
107	5	farol dianteiro caminhão vw ld	UNI	310,00
108	5	farol dianteiro caminhão vw le	UNI	310,00
109	4	farol dianteiro fiat ducato ld	UNI	472,00
110	4	farol dianteiro fiat ducato le	UNI	472,00
111	4	farol dianteiro fiat strada ld	UNI	359,00
112	4	farol dianteiro fiat strada le	UNI	359,00
113	4	farol dianteiro fiat uno evo ld	UNI	342,00
114	4	farol dianteiro fiat uno evo le	UNI	342,00
115	4	farol dianteiro fiat uno fire ld	UNI	200,00
116	4	farol dianteiro fiat uno fire le	UNI	200,00
117	2	farol dianteiro kombi ld/le	UNI	89,00
118	5	farol dianteiro onibus volare ld	UN	214,00
119	5	farol dianteiro onibus volare le	UNI	214,00
120	4	farol dianteiro onibus vw ld	UNI	189,00
121	4	farol dianteiro onibus vw le	UNI	189,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



122	2	farol dianteiro renault master ld	UNI	491,00
123	2	farol dianteiro renault master le	UNI	491,00
124	400	fio 1,5mm p/ instalação	M	1,80
125	400	fio 10,00mm p/ instalação	M	2,00
126	400	fio 2,5mm p/ instalação	M	2,00
127	400	FIO 4,0MM para instalação	M	2,00
128	400	fio 6,0mm p/ instalação	M	2,00
129	2.000	fuzivel lamina 5/7,5/10/15/20/25/30/40 ah	UNI	0,50
130	100	fuzivel lamina maxi 40/50/60/70/80/90/100 ah	UNI	1,71
131	10	impulsor de partida ducato/master	UNI	136,00
132	10	impulsor de partida vw/fiat linha leve	UNI	40,00
133	8	Impulsor HNZ 24 Motores Perquins	UN	89,00
134	10	Impulsor HNZ 34 Motores Mercedes	UN	110,00
135	10	Impulsor HNZ 68 Motores Veículos leves	UN	44,00
136	10	Impulsor HNZ 85 Motores MWM	UN	300,00
137	10	Impulsor HNZ 87 Motores Scania/Volvo/Máq.pesadas	UN	310,00
138	10	Impulsor HNZ 118 Motores MWM	UN	78,00
139	10	impulsor hnz 118 motores mwm	UNI	120,00
140	10	Impulsor HNZ 133 Motores Scania/Volvo/Máq.pesadas	UN	314,00
141	5	Induzido Motor de Partida F14000/F13000	UN	279,00
142	8	Induzido Motor de Partida Mercedes	UN	300,00
143	6	Induzido Motor de Partida Scania	UN	583,00
144	8	Induzido Motor de Partida Volvo/Mercedes	UN	463,00
145	8	induzido motor partida 29mt 24v	UNI	518,00
146	10	induzido motor partida ducato/master	UNI	293,00
147	8	induzido motor partida fiat uno/strada e-tork	UNI	238,00
148	8	induzido motor partida fiat uno/strada fire	UNI	209,00
149	10	induzido motor partida micro onibus	UN	318,00
150	10	interruptor farol linha pesada	UNI	36,00
151	8	interruptor farol mbb	UNI	22,00
152	4	interruptor farol mbb moderno 12v	UNI	68,00
153	4	interruptor farol mbb moderno 24v	UNI	74,00
154	20	interruptor partida mbb	UNI	8,00
155	30	interruptor reforçado universal	UNI	21,00
156	10	interruptor vidro eletrico caminhão vw	UNI	107,00
157	10	interruptor vidro eletrico ducato/master	UNI	89,00
158	10	interruptor vidro eletrico fiat strada/palio	UNI	80,00
159	10	interruptor vidro eletrico fiat uno	UNI	40,00
160	30	kit conector 2 vias universal	KIT	1,10
161	30	kit conector 3 vias universal	KIT	1,38
162	30	kit conector 4 vias universal	KIT	1,55
163	30	kit conector 6 vias universal	KIT	3,10
164	30	kit conector 8 vias universal	KIT	3,40
165	10	kit planetaria motor partida linha leve	KIT	107,00
166	10	kit planetaria motor partida onibus/vans	KIT	189,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



167	150	lampada 67 12v	UNI	3,00
168	150	lampada 67 24v	UNI	4,00
169	150	lampada 69 12v	UNI	3,00
170	150	lampada 69 24v	UNI	4,00
171	100	lampada h11 12v	UNI	50,00
172	80	lampada h5 12v	UNI	28,00
173	80	lampada h5 24v	UNI	18,00
174	150	lampada h7 12v	UNI	35,00
175	150	lampada h7 24v	UNI	59,00
176	50	lampada hb3 12v	UNI	25,00
177	50	lampada hb3 24v	UNI	25,00
178	50	lampada hb4 12v	UNI	25,00
179	50	lampada hb4 24v	UNI	60,00
180	150	lampada pingão 12v	UNI	4,50
181	150	lampada pingão 24v	UNI	4,50
182	150	lampada pinguinho 12v	UNI	1,50
183	150	lampada pinguinho 24v	UNI	2,50
184	150	lâmpadas 1034 12 v	UNI	5,00
185	150	Lâmpadas 1034 24 V	UN	5,00
186	150	Lâmpadas 1141 12 V	UN	5,00
187	150	Lâmpadas 1141 24 V	UN	5,00
188	150	Lâmpadas 1176 12 V	UN	5,00
189	150	Lâmpadas 1176 24 V	UN	5,00
190	80	Lâmpadas H1 12 V	UN	20,00
191	80	Lâmpadas H1 24 V	UN	40,00
192	150	Lâmpadas H3 12 V	UN	22,00
193	150	Lâmpadas H3 24 V	UN	33,00
194	150	Lâmpadas H4 12 V	UN	28,00
195	100	Lâmpadas H4 24 V	UN	54,00
196	30	lanterna lateral onibus/micro onibus	UNI	41,00
197	4	lanterna led retrovisor busccar	UNI	60,00
198	6	lanterna pisca diant onibus iveco	UNI	59,00
199	6	lanterna pisca diant onibus scania	UNI	117,00
200	6	lanterna pisca diant onibus volare	UNI	92,00
201	6	lanterna pisca diant onibus vw	UNI	87,00
202	30	lanterna superior teto onibus/micro onibus	UNI	42,00
203	20	lanterna teto externa onibus vw vermelha	UNI	30,00
204	20	lanterna teto frontral externa onibus vw branca	UNI	30,00
205	6	lanterna traseira ducato	UNI	282,00
206	6	lanterna traseira fiat strada	UNI	180,00
207	6	lanterna traseira fiat uno evo	UNI	60,00
208	4	lanterna traseira kombi	UNI	40,00
209	6	lanterna traseira onibus scania	UNI	200,00
210	8	lanterna traseira onibus volare	UNI	187,00
211	8	lanterna traseira onibus vw	UNI	177,00
212	6	lanterna traseira renault master	UNI	424,00
213	1.000	luva para terminal encaixe femea	UNI	0,50



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



214	1.000	luva para terminal encaixe macho	UNI	0,50
215	10	mancal diant motor partida	UNI	181,00
216	10	microsirene piezoelétrica sinalizador ré 12v	UNI	30,00
217	10	microsirene piezoelétrica sinalizador ré 24v	UNI	30,00
218	2	motor de partida novo 29mt 24v vw	UNI	2.482,00
219	2	motor de partida novo jf 12v moderno	UNI	1.600,00
220	2	motor de partida novo jf 24v moderno	UNI	1.660,00
221	2	motor de partida novo kb 24v scania	UNI	3.000,00
222	3	motor limpador ducato/master	UNI	372,00
223	6	motor limpador fiat uno/strada	UNI	164,00
224	6	Motor Limpador Ford 12 v	UN	612,00
225	2	motor limpador ford 12 v	UNI	281,00
226	4	motor limpador mbb 24v	UNI	310,00
227	10	Motor Limpador Mercedes 12 v	UN	320,00
228	2	Motor Limpador Scania 12v	UN	400,00
229	2	Motor Limpador Volvo 12 v	UN	310,00
230	4	motor limpador vw elet. 24v	UNI	320,00
231	8	Motor limpador Wolks 12v	UN	360,00
232	6	motor ventilador ar interno 12v	UNI	250,00
233	6	motor ventilador ar interno 24v	UNI	250,00
234	6	motor vidro elétrico universal ld linha leve	UNI	100,00
235	6	motor vidro elétrico universal ld linha pesada	UNI	193,00
236	6	motor vidro elétrico universal le linha leve	UNI	100,00
237	6	motor vidro elétrico universal le linha pesada	UNI	193,00
238	10	palheta limpador parabrisa 18"	UNI	18,00
239	10	palheta limpador parabrisa 16"	UNI	14,00
240	10	palheta limpador parabrisa 19"	UNI	18,00
241	10	palheta limpador parabrisa 20"	UNI	18,00
242	10	palheta limpador parabrisa 21"	UNI	20,00
243	10	palheta limpador parabrisa 22"	UNI	20,00
244	10	palheta limpador parabrisa 23"	UNI	22,00
245	20	palheta limpador parabrisa 24" onibus/caminhao	UNI	22,00
246	20	palheta limpador parabrisa 27" onibus/caminhao	UNI	36,00
247	60	parafuso fix automatico linha leve	UNI	1,50
248	60	parafuso fix automatico linha pesada	UNI	1,50
249	6	placa lanterna traseira kombi	UNI	4,50
250	10	placa lanterna traseira strada	UNI	24,00
251	10	placa lanterna traseira uno	UNI	27,00
252	6	polia alternador vw	UNI	57,50
253	6	polial alternador mbb	UNI	82,00
254	200	porta fuzível universal	UNI	1,00
255	5	regulador de voltagem alt ga001	UNI	54,00
256	5	regulador de voltagem alt ga011	UNI	46,00
257	5	regulador de voltagem alt ga012	UNI	82,00
258	5	regulador de voltagem alt ga013	UNI	79,00
259	10	regulador de voltagem alt ga018	UNI	55,50
260	10	regulador de voltagem alt ga027	UNI	52,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



261	10	regulador de voltagem alt ga028	UNI	44,00
262	10	Regulador de Voltagem GA 032	UN	36,00
263	10	regulador de voltagem alt ga034	UNI	56,00
264	4	regulador de voltagem alt ga039	UNI	54,00
265	10	regulador de voltagem alt ga108	UNI	47,50
266	10	regulador de voltagem alt ga129	UNI	134,00
267	10	Regulador de Voltagem GA 220	UN	140,00
268	10	Regulador de Voltagem GA 225	UN	140,00
269	4	regulador de voltagem alt ga234	UNI	100,00
270	10	regulador de voltagem alt ga261	UNI	100,00
271	10	regulador de voltagem alt ga281	UNI	154,00
272	10	regulador de voltagem alt ga282	UNI	148,00
273	10	regulador de voltagem alt ga283	UNI	197,00
274	10	regulador de voltagem alt ga304	UNI	58,00
275	50	rele auxiliar 4 terminais 12v	UNI	4,00
276	50	rele auxiliar 4 terminais 24v	UNI	4,00
277	50	rele auxiliar 5 terminais 12v	UNI	6,00
278	50	rele auxiliar 5 terminais 24v	UNI	6,00
279	20	rele auxiliar de partida 12v	UNI	35,00
280	20	rele auxiliar de partida 24v	UNI	90,00
281	30	rele duplo farol 12v	UNI	29,00
282	30	rele duplo farol 24v	UNI	22,00
283	30	rele pisca universal 12v	UNI	9,00
284	30	rele pisca mbb 4 terminais 12v	UNI	11,00
285	30	rele pisca mbb 4 terminais 24v	UNI	12,00
286	20	rele temporizador limpador 12v	UNI	36,00
287	20	rele temporizador limpador 24v	UNI	29,00
288	6	relógio temperatura universal	UNI	132,00
289	10	rolamento agulha mt gr6012	UNI	28,00
290	10	rolamento agulha mt gr6013	UNI	20,00
291	10	rolamento agulha mt gr6216	UNI	22,00
292	10	rolamento agulha mt gr6713	UNI	24,00
293	10	rolamento agulha mt gr6816	UNI	28,00
294	10	rolamento agulha mt gr6853	UNI	29,00
295	30	rolamento alternador 6003	UNI	18,00
296	30	rolamento alternador 6201	UNI	15,00
297	30	rolamento alternador 6202	UNI	20,00
298	30	rolamento alternador 6203	UNI	20,00
299	30	rolamento alternador 6204	UNI	20,00
300	30	rolamento alternador 6301	UNI	18,00
301	30	rolamento alternador 6302	UNI	21,00
302	30	rolamento alternador 6303	UNI	24,00
303	30	rolamento alternador 6304	UNI	26,00
304	8	rotor alternador 110ah 24v	UNI	430,00
305	8	rotor alternador 35ah 12v	UNI	200,00
306	8	rotor alternador 45ah 12v	UNI	210,00
307	8	rotor alternador 45ah 24v	UNI	326,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



308	8	rotor alternador 55ah 12v	UNI	230,00
309	8	rotor alternador 60ah 24v	UNI	230,00
310	8	rotor alternador 65ah 12v	UNI	280,00
311	8	rotor alternador 80ah 24v	UNI	400,00
312	8	rotor alternador 90ah 12v	UNI	300,00
313	8	rotor alternador 90ah 24v	UNI	400,00
314	5	sensor nivel combustivel fiat strada fire	UNI	98,00
315	5	sensor nivel combustivel fiat uno evo	UNI	102,00
316	5	sensor nivel combustivel fiat uno fire	UNI	92,00
317	5	sensor nivel combustivel mbb	UNI	132,00
318	10	sensor temperatura fiat uno/strada evo	UNI	70,00
319	10	sensor temperatura fiat uno/strada fire	UNI	100,00
320	10	sensor temperatura mbb	UNI	40,00
321	10	sensor temperatura volare eletronico	UNI	110,00
322	10	sensor temperatura vw eletronico	UNI	90,00
323	5	sensor temperatura vw kombi	UNI	82,00
324	6	Sinaleira Dianteira caminhão ford F14000	UN	37,00
325	4	Sinaleira Dianteira Scania	UN	60,00
326	10	sinaleira dianteira wolks	UNI	37,00
327	10	Sinaleira Dianteira Aplicação em Caminhão Volvo 360 das Secretarias.	UN	80,00
328	6	sinaleira traseira f14000	UNI	56,00
329	10	Sinaleira Traseira fiat Uno fire	UN	100,00
330	12	Sinaleira Traseira Aplicação em Caminhão Mercedes 1313 das Secretarias.	UN	60,00
331	6	Sinaleira Traseira onibus Scania	UN	92,00
332	6	Sinaleira Traseira caminhão Volvo 360	UN	113,50
333	12	Sinaleira Traseira caminhão Wolks 26220	UN	56,00
334	200	soquete c/lampada painel 12v	UNI	4,00
335	200	soquete c/lampada painel 24v	UNI	4,00
336	100	soquete para lampada painel universal	UNI	2,00
337	200	soquete universal para lampada 69	UNI	2,00
338	200	soquete universal para lampada pingão	UNI	3,00
339	200	soquete universal para lanterna 1polo	UNI	2,00
340	200	soquete universal para lanterna 2polo	UNI	3,00
341	20	suporte c/ escovas motor partida 29mt vw moderno 24v	UNI	82,00
342	6	suporte c/ escovas motor partida ducato/master	UNI	60,00
343	20	suporte c/ escovas motor partida fiat	UNI	14,00
344	3	suporte c/ escovas motor partida gm	UNI	30,00
345	20	suporte c/ escovas motor partida jd 12v	UNI	74,00
346	20	suporte c/ escovas motor partida jd 24v	UNI	89,00
347	20	suporte c/ escovas motor partida je 12v	UNI	81,00
348	20	suporte c/ escovas motor partida je 24v	UNI	91,00
349	20	suporte c/ escovas motor partida jf 12v	UNI	34,00
350	20	suporte c/ escovas motor partida jf 24v	UNI	35,00
351	6	suporte c/ escovas motor partida kombi	UNI	28,00



352	20	suporte c/ escovas motor partida perkins 12v	UNI	34,00
353	10	tampa traseira motor partida	UNI	89,00
354	100	terminal bateria ponteira 16mm	UNI	1,00
355	100	terminal bateria ponteira 25mm	UNI	1,00
356	100	terminal bateria ponteira 70mm	UNI	3,00
357	100	Terminal de Bateria para Cabo 90 mm	UN	3,00
358	100	terminal bateria sapão grande	UNI	10,00
359	200	terminal bateria sapão pequeno	UNI	5,00
360	1.000	terminal encaixe femea 2,8mm	UNI	0,50
361	1.000	terminal encaixe femea 6,3mm	UNI	0,50
362	1.000	terminal encaixe femea 9,7mm	UNI	0,50
363	1.000	terminal encaixe macho 2,8mm	UNI	0,50
364	1.000	terminal encaixe macho 6,3mm	UNI	0,50
365	1.000	terminal olhal ¼	UNI	0,50
366	1.000	terminal olha ¾ .	UNI	0,50
367	1.000	terminal olhal 1/16	UNI	0,50
368	1.000	terminal olhal 3/8	UNI	0,50

## LOTE 02 – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LEVES E PESADOS:

Item	Quantidade	Descrição	Un	P. Unit.
1	200	Mão de Obra Motor de Partida (linha Leve)	HR	60,00
2	200	Mão de Obra Motor de Partida (linha média)	HR	60,00
3	215	Mão de Obra Motor de Partida (linha Pesada)	HR	60,00
4	200	Mão de Obra Alternador (linha Leve)	HR	60,00
5	200	Mão de Obra Alternador (Linha Média)	HR	60,00
6	220	Mão de Obra Alternador (Linha Pesada)	HR	60,00
7	400	Mão de Obra Eletricista (Linha Leve)	HR	60,00
8	400	Mão de Obra Eletricista (Linha Média)	HR	60,00
9	400	Mão de Obra Eletricista (Linha Pesada)	HR	60,00

Disposições Complementares sobre as Propostas:

I. A empresa vencedora deve dispor de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a prestação dos serviços.

II. A empresa vencedora se compromete a executar/entregar os serviços e materiais dentro do prazo previsto neste instrumento.

III. A empresa vencedora assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e a qualidade e origem dos materiais entregues.

IV. A empresa vencedora deverá reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças ou refazendo os serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido do mesmo.

V - Os serviços elétricos automotivos deverão ser realizados no Pátio do Parque de máquinas da Prefeitura, quando solicitados pela Contratante.



## ***Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu***

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br) - **Telefax: (46) 3246-1166**



- VI – Os serviços e as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, conforme condições de uso.
- VII – Apresentar marca/modelo nos itens cotados no lote 01 sob pena de desclassificação.
- VIII – A empresa vencedora será responsável quando necessária retirada e devolução dos veículos/máquinas do local da contratante até o estabelecimento da empresa vencedora, e vice-versa, sem ônus para o Município.
- IX- É de responsabilidade da empresa vencedora toda despesa de deslocamento, frete, mão-de-obra, material utilizado, recursos humanos, impostos, taxas e qualquer outro que incidir sobre o objeto.
- X- será de responsabilidade da empresa vencedora qualquer prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.





**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(documento optativo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

-----  
Nome:

RG/CPF

Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:

RG/CPF

Cargo:



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa ....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:..... ENDEREÇO..... CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 015/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2015, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 60.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 60.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu, .....de ..... de 20....



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017  
DOCUMENTO PERTINENTE Á MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU  
ANEXO VII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

ID Nº:

PROCESSO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei vito Berscheid, nº 708 - Centro – Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, portador da Carteira de Identidade nº 5.143.125-1 e do CPF/MF nº 924.728779-00, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, homologada em ....., RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de peças e serviços elétricos automotivos leves e pesados, para atender a frota de veículos da prefeitura Municipal, demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob edital n.º 015/2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

**4 DOS PREÇOS REGISTRADO**



4.1 Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** ..... **CNPJ Nº** .....  
**situada a** ....., **nº** ....., **município de** ....., **Bairro:** ..... **CEP:** ..... **Estado:**.....  
**Telefone:**.....**e-mail:**.....

LOTE 01 -

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	Marca	P. Unit.

LOTE 02 -

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.

## 5. DA ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 015/2017, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 – de 05 de março de 2.007.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.



## 6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será até o dia 15 do mês subsequente a entrega/serviço cfe solicitados no mês anterior, e acompanhado da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2017/2018.

6.4 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.

6.5 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

6.6 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.7 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.8 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.6, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.9 - O prazo de que trata o item 6.6 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR





- 7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

- 8.1. fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 015/2017.
- 8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 015/2017.

## **9 - DAS PENALIDADES**

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
  - a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
  - b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
  - c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - e)-não manter a proposta, injustificadamente;
  - f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;



g)-comportar-se de modo inidôneo;

h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

## **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.



10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **12. DA PUBLICIDADE**

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 – de 05 de março de 2007.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram a presente ata o Edital Pregão Presencial SRP nº. 015/2017 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.



## ***Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu***

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João– PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, ... de ... de ....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

..... - Prefeito Municipal

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

**TESTEMUNHAS:**



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017**

**ANEXO VIII**

**DECRETO Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007**

*Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

**Parágrafo único.** O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

**Art. 2º** O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

**Art. 3º** O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

**Art. 4º** A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

**Art. 5º** Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

**Art. 6º** Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.



**Art. 7º** As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.

**Art. 8º** A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

**Art. 9º** Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

**§ 1º** A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

**§ 2º** A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

**§ 3º** Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

**Art. 10** A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 11** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo único.** Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexistência de licitação.

**Art. 12** O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

**§ 1º** O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.



**§ 2º** O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**Art. 13** O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;

b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

**§ 2º** Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

**§ 3º** A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

**§ 4º** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 14** Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**Art. 15** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.



## ***Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu***

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



**Art. 16** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

**Parágrafo único.** A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

**Art. 17** O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

**Art. 18** Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 19** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal





**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017  
PROCESSO N.º 022/2017  
ANENO IX**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br ou pessoalmente neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2017.



**Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu**

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017  
ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo),  
declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua  
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data .....

.....

Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017  
ANEXO XI**

## KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

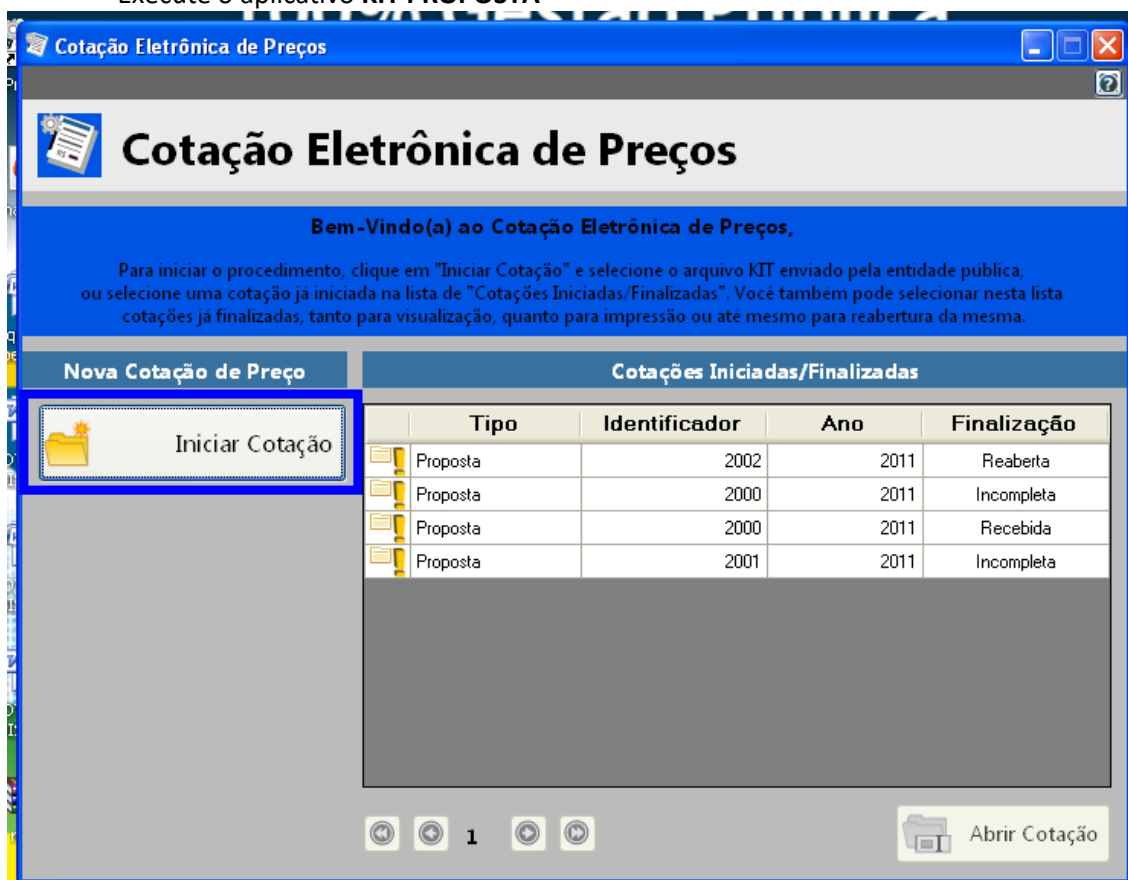
### 1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

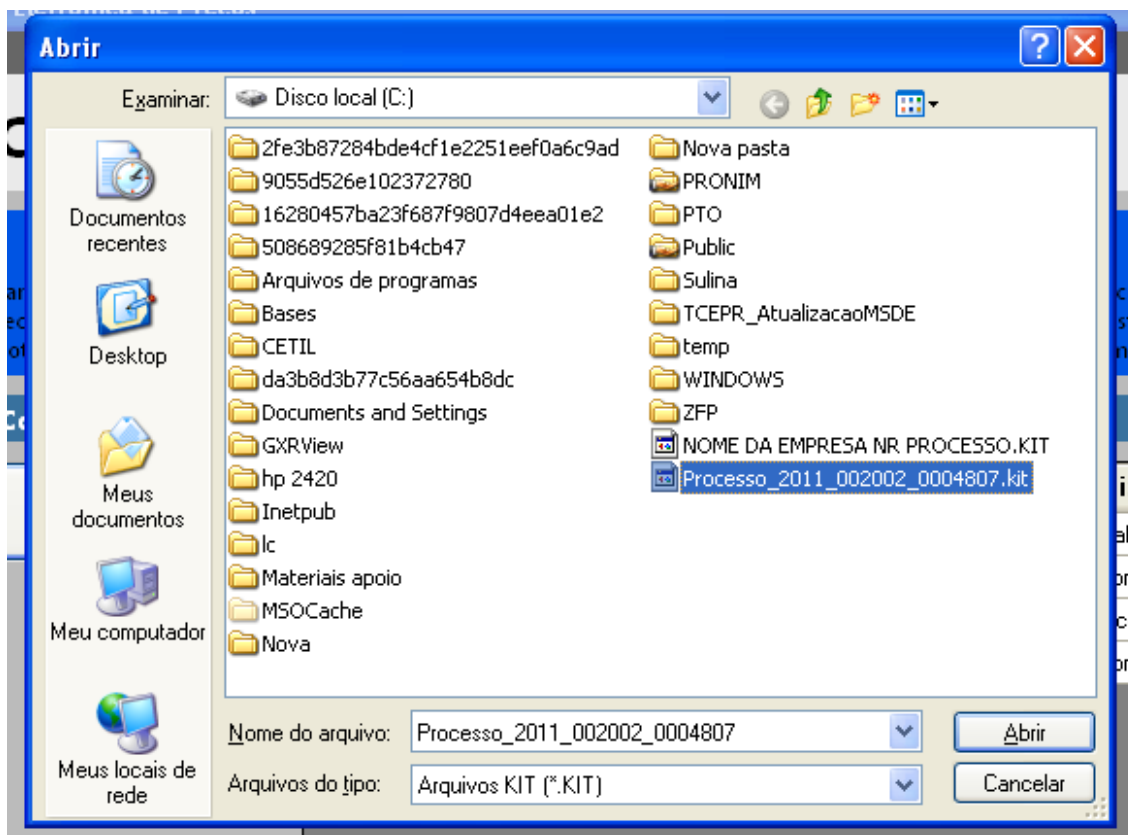
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

### 2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

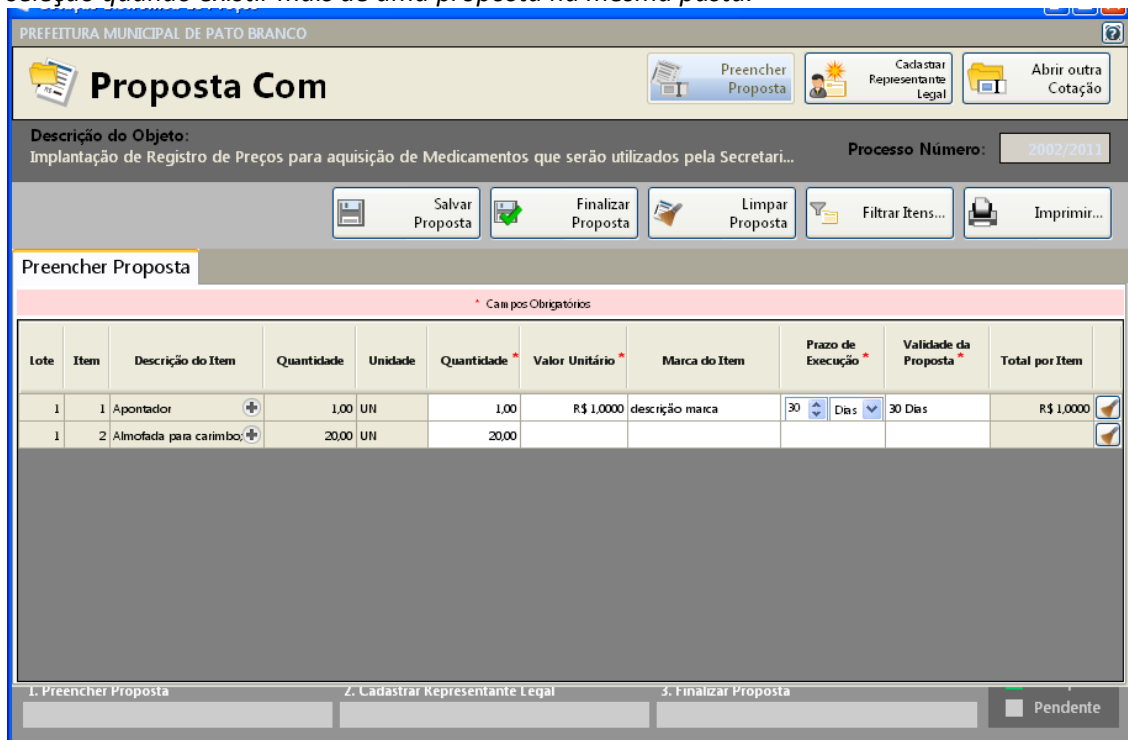
- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.  
*Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

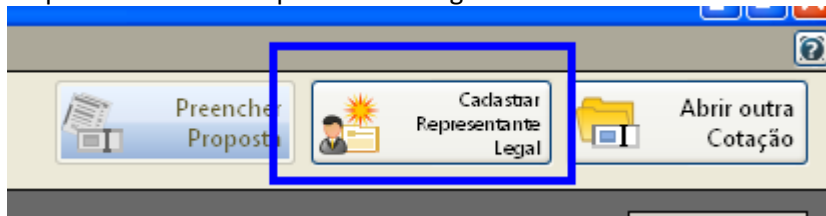


- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

*Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.*

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

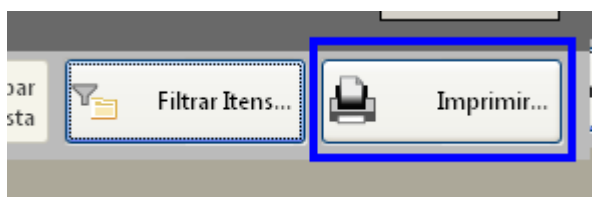
The screenshot shows a web application window titled 'Cotação Eletrônica de Preços' for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO'. The main heading is 'Proposta Com'. Below this, there is a description of the object: 'Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...'. To the right, the 'Processo Número' is '2002/2011'. There are buttons for 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Representante Legal', and 'Abrir outra Cotação'. Below these are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons. The main form area is titled 'Cadastrar Representante Legal' and contains the following fields:

- Nome \* : [Text input field]
- Tipo do Documento \* : [Dropdown menu with 'CPF' selected]
- Número do Documento \* : [Text input field with a date-like format]
- Cargo: [Text input field]
- Data da Impressão: [Dropdown menu with '02/12/2011' selected]

A red banner at the top of the form area says '\* Cam pos Obrigatórios'.

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

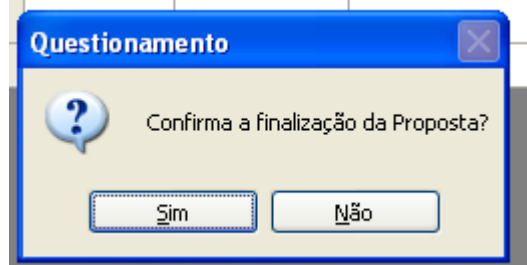
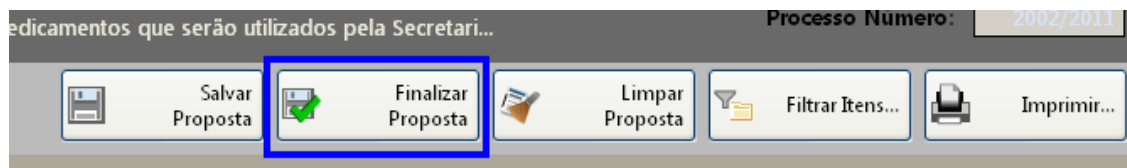
### 4º PASSO: IMPRESSÃO



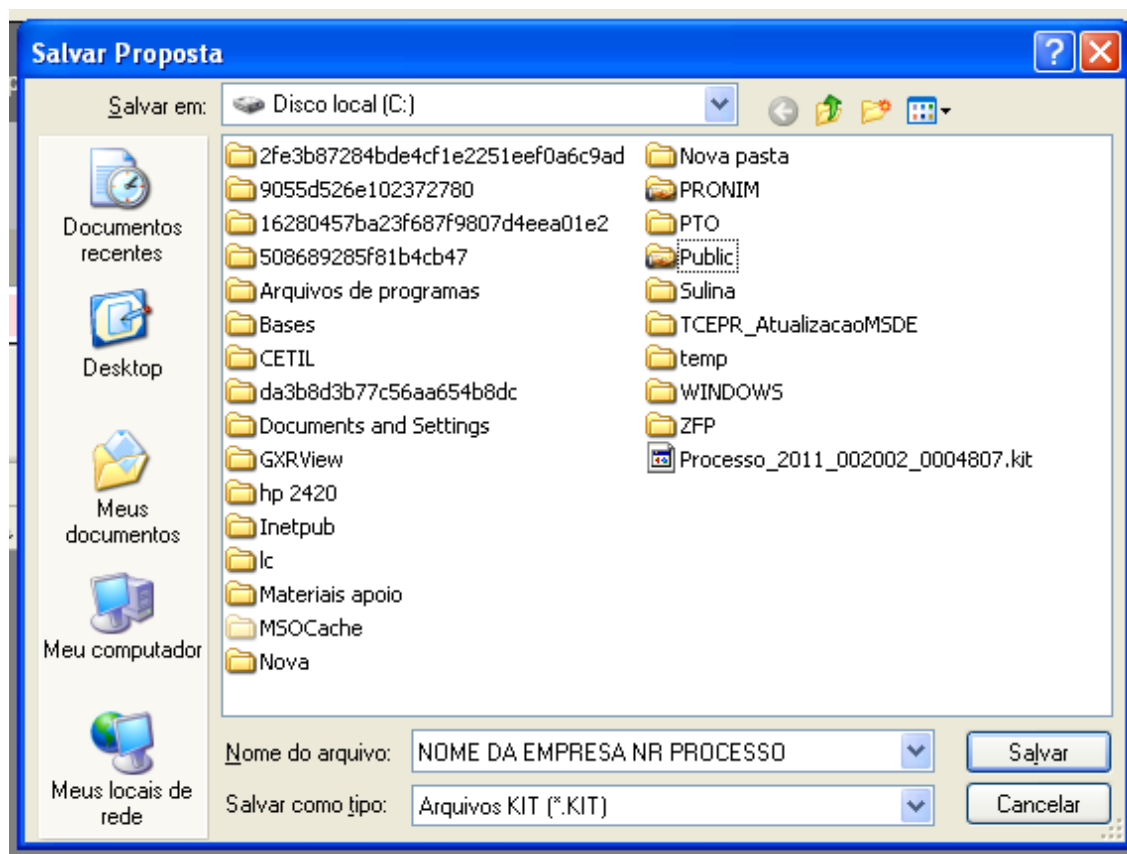
- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

### 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

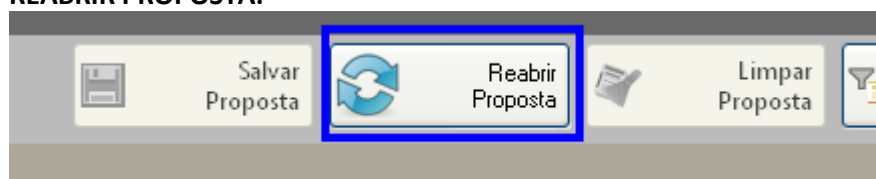


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

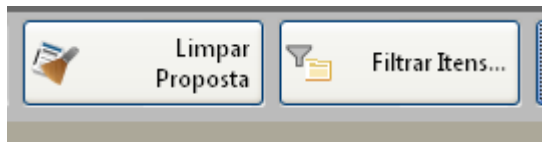


**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

#### 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

